



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE NECESSITA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS DA EPAGRI, CELESC, CASAN E ARQUIVO MORTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O município de Bandeirante/SC certifica que a contratação da empresa **WALNEY BIASI**, foi verificado que o município de Bandeirante não dispõe de imóvel próprio disponível para a instalação dos escritórios da EPAGRI, CELESC e CASAN, foi realizada, junto ao setor tributário do Município, a verificação das salas comerciais cadastradas no sistema municipal que se encontram desocupadas, com o objetivo de analisar a viabilidade dos espaços para atender à demanda apresentada.

Considerando que o preço apresentado para a locação foi estabelecido com base em orçamento formal fornecido pelo proprietário do imóvel e encontra-se compatível com os valores anteriormente praticados para o mesmo bem. Ressalta-se que, anteriormente, o imóvel era dividido em duas partes, que foram objeto de dois contratos distintos, um de nº 73/2022 no valor de R\$2.118,72 e outro nº 08/2022 no valor de R\$1.751,01, totalizando o valor ora proposto pelo locador.

Dessa forma, verifica-se que o valor atual se encontra dentro dos parâmetros praticados no mercado local, o que reforça a razoabilidade e a adequação da proposta apresentada. Tal compatibilidade confere segurança jurídica e transparência ao processo, atendendo aos princípios da economicidade e da motivação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Para execução do serviço, que totaliza um valor total de R\$ 46.436,52 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se o preço a ser pago.

Bandeirante, SC, 30 de abril de 2025.

JUSSEMIR PERDESETTI

Secretário de Administração e Fazenda